



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 15/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

Considerando tudo constante nos autos do Processo Administrativo nº 0001263/2020 que tratou do benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do segurado **CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA**.

Considerando o deslinde a Ação Judicial que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmeira dos Índios e que entendeu pela existência de União Estável entre o *de cujos* e a Sra. MAURA FELIX DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, aos dependentes **MAURA FELIX DA SILVA**, companheira sobrevivente, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SE, **ERICKSON LEÍ TAVARES DE OLIVEIRA**, filho menor, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SEDS/AL e **CÍCERO WALTERNEY SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº 1.775.400 SSP/AL, filho incapaz, sob a curatela provisória de Zélia Soares Neto, portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SEPS/AL, beneficiários do segurado **CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA**, aposentado, no Cargo de Agente Administrativo, Grau XXIV, Matrícula nº 4014, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

Art. 2º - Os Proventos serão integrais, porém sem paridade com os servidores ativos, sendo rateado em partes iguais entre os beneficiários, sendo realizado novo rateio quando algum dos dependentes deixar essa condição.

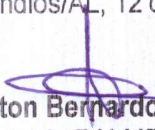


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº: 035/2019 de 15 de abril de 2019; 151/2019 de 01 de novembro de 2019; e 14/2020 de 09 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de março de 2020.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo